



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE: COLABORAÇÃO  
NÚMERO: 003/2018 - 2º T.A  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CHAMAMENTO DISPENSADO: 001/2019



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1016, 2º Andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3352-2847

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

ISABELA MELO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 1543101 - DAM 11  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
RUA AJ, 171			CONJ. ÁGUA BRANCA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.370-270	(31) 3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
BANCO DO BRASIL	1229-7	69906-3	cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.087.753/SSP MG	Superintendente			
Endereço			Bairro	
Rua Leopoldina, 770/702			Santo Antonio	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.330-230	(31) 99807-9031	cristina.abranches@cais.org.br

CRISTINA ABRANCHES MOTA BATISTA  
SUPERINTENDENTE CAIS

**Cristina Abranches Mota Batista**  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS





2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
	Início	Fim	Meses
Ação integral às pessoas com deficiência	19/05/2021	19/05/2022	12
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural, e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal ou informal no âmbito do Município de Contagem, em observância das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, Estatuto da pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Contagem tem uma população de 663.855 habitantes (estimativa IBGE 2019), considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 159.661 habitantes com alguma deficiência no município. Os dados do IBGE informam que no município de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a mesma porcentagem, pode-se estimar que seriam aproximadamente 43.019 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.</p> <p>O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.</p> <p>Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.</p> <p>Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 500 pessoas com deficiência, em 2019 atendeu a 1.041 pessoas de todas as faixas etárias, acompanhando as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentiva e cria condições de acessibilidade para se alcançar a sua inclusão na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento à um número superior ao contratualizado.</p> <p>Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com empresas, que são firmadas e expandidas a partir da expertise do CAIS nesse segmento. No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adoecimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.</p> <p>Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias das pessoas com deficiência atendidas no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras.</p> <p>Com relação a inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de reinserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.</p> <p>O CAIS possui parceria com essa Secretaria desde 2015 (quando ainda era Secretaria Municipal do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) realizando ações voltadas ao desenvolvimento cidadão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência com resultados positivos no alcance da autonomia desses e de suas famílias em relação ao acompanhamento do desenvolvimento, da garantia dos direitos e do conhecimento de seus deveres. Em 2020 foram atendidas 75 crianças/adolescentes/jovens/adultos nas oficinas culturais envolvendo música e atividades com o corpo além de oficinas de preparação para o trabalho. A proposta visou um trabalho compartilhado onde cada criança/adolescente/jovem foi atendido de forma integral: corpo, mente e social.</p> <p>Devido à pandemia e as ações de distanciamento social os atendimentos foram realizados de forma híbrida (virtual e presencial). Os 75 participantes foram acompanhados durante todo o ano através das oficinas virtuais. O CAIS conseguiu assim manter seu atendimento durante a pandemia. Essas ações foram de suma importância para que essas pessoas não sofressem ainda mais os impactos da pandemia.</p> <p>É preciso salientar que a paralisação dos atendimentos para pessoas com deficiência pode significar uma grande perda no seu desenvolvimento. Esses atendimentos proporcionaram um melhor acompanhamento de cada assistido, de forma a favorecer seu desenvolvimento global, o alcance de sua autonomia e a melhoria do quadro geral de sua saúde e, mesmo na forma virtual apresentaram resultados positivos tanto para os assistidos quanto suas famílias.</p> <p>As famílias também foram contempladas com as ações do projeto tendo como principal objetivo o incentivo e estímulo a inclusão no trabalho e alguns jovens foram acompanhados dentro das empresas parceiras no desenvolvimento de suas atividades laborais. A atual proposta visa dar continuidade aos atendimentos de forma a cumprir com o objetivo de prestar atendimentos de forma integral ao público alvo da instituição e prevê atendimentos na forma híbrida (virtual e presencial) de acordo com as orientações municipais sobre o controle da transmissão da COVID19.</p> <p>Além de tudo citado acima, temos que enfatizar que é reconhecido os direitos das pessoas com deficiência à educação, saúde, reabilitação entre outros. Nesse sentido são os artigos 24, 25 e 26 da convenção da ONU, que foi incorporada à legislação brasileira em 2008:</p> <p>Artigo 24</p> <p>Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida, com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;</li><li>b) O máximo desenvolvimento possível da personalidade e dos talentos e da criatividade das pessoas com deficiência, assim como de suas habilidades físicas e intelectuais;</li><li>c) A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre. (...)</li></ul>			

444  
f

**Artigo 25**

Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero. Em especial, os Estados Partes:

- a) oferecerão às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral;
- b) propiciarão serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e idosos. (...)

**Artigo 26**

Os Estados Partes tomarão medidas efetivas e apropriadas, inclusive mediante apoio dos pares, para possibilitar que as pessoas com deficiência conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida. Para tanto, os Estados Partes organizarão, fortalecerão e ampliarão serviços e programas completos de habilitação e reabilitação, particularmente nas áreas de saúde, emprego, educação e serviços sociais, de modo que esses serviços e programas:

- a) comecem no estágio mais precoce possível e sejam baseados em avaliação multidisciplinar das necessidades e pontos fortes de cada pessoa. Por esta razão, é fundamental a pactuação de Termo de Colaboração com instituição qualificada para realizar os atendimentos para garantir a manutenção da dignidade da pessoa humana, através da inclusão, inserção do indivíduo na sociedade. Por todos os fatos acima expostos, justifica-se a necessidade de celebrar parceria com Instituição que cumpre os requisitos legais, e que mantém junto do Município, desde 2015 a execução deste objeto.

Para 2021 a instituição busca realizar as ações a fim de ampliar a participação dos assistidos da instituição, de forma virtual seguindo as orientações dos órgãos públicos a respeito da contenção à disseminação à COVID-19. Salientamos que, mesmo de forma virtual a possibilidade de manter o contato e as ações junto às pessoas com deficiência e suas famílias tem grande importância no quadro geral de desenvolvimento dos assistidos e que a não realização dessas ações pode representar enorme perda e o agravamento do quadro de debilidade dos assistidos e que na oportunidade de realização de forma presencial, quando a legislação municipal permitir, todas as normas de segurança serão seguidas bem como as orientações do Comitê contra a COVID-19 da Secretaria de Saúde do município.

**4. ABRANGÊNCIA**

O Projeto será executado no Município de Contagem, abrangendo todas as regionais.

**5. PÚBLICO ALVO/ BENEFICIÁRIOS**

Crianças / Adolescentes / Jovens com deficiência intelectual/autismo

**6. METAS**

N.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS	PRAZO/MESES
1	Promover o atendimento as Crianças, Adolescentes e Jovens com deficiência intelectual/autismo, através da realização de oficinas culturais e oficinas de preparação para o trabalho	60	12
2	Orientar as famílias dos beneficiários sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência	60	12

**6.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Promover a atualização/cadastro dos beneficiários atendidos no Projeto	Beneficiários cadastrados	60	1º	12º	Gerência de Atendimento
2	Promover oficinas culturais "Intervalo corpo e música" - com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social. 5 vezes/semana (2ª a 6ª) sendo que cada criança participa 1x/semana. Duração: 30 min/cada	Oficinas a serem realizadas	80	1º	12º	Gerência Atendimento

3	Promover e realizar Oficinas de Preparação para o Trabalho "Gestão e Mundo do Trabalho", com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/ reinserção no mercado de trabalho formal ou informal; 04 vezes/semana (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), 1h, sendo que cada participante participa 1xsemana.	Oficinas a serem realizadas	160	1º	12º	Gerência Atendimento
4	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá-los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens a serem acompanhados	8	1º	12º	Ger. Desenv. Organizações
5	Orientação e acompanhamento de famílias sobre assuntos referentes à inclusão no trabalho	Acompanhamentos/orientações a serem realizados(as) às famílias	720	1º	12º	Gerência Atendimento
6	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	Materiais a serem adquiridos	**	1º	4º	Gerência Administrativa

7. METAS A SEREM EXECUTADAS ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)			
N.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS/MÊS	PRAZO/MÊS
1	Promover o atendimento virtual as Crianças, Adolescentes e Jovens com deficiência intelectual/autismo, através da realização de oficinas culturais e oficinas de preparação para o trabalho	60	12
2	Orientar as famílias dos beneficiários sobre importância da inclusão e autonomia da pessoa com deficiência através de encontros virtuais	60	12

7.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)						
META	AÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
		UNIDADE	QTDE			
1	Promover a atualização/cadastro dos beneficiários atendidos no Projeto	Beneficiários cadastrados	60	1º	12º	Gerência de Atendimento
2	Promover oficinas culturais "Intervalo corpo e música" de forma virtual com os crianças, adolescentes e jovens com deficiência para conquista de sua autonomia intelectual, cultural e social. 5 vezes/semana (2ª a 6ª) sendo que cada criança participa 1xsemana. Duração: 30 min/cada	Oficinas a serem realizadas	80	1º	12º	Gerência Atendimento
3	Promover e realizar oficinas de preparação para o trabalho de forma virtual com jovens e adultos para realização de atividades que estimulem o seu empoderamento social, o desenvolvimento de sua autonomia e a inserção/ reinserção no mercado de trabalho formal ou informal; 04 vezes/semana (2ª, 3ª, 4ª e 6ª), 1h, sendo que cada participante participa 1xsemana.	Oficinas a serem realizadas	160	1º	12º	Gerência Atendimento
4	Acompanhar os jovens trabalhadores nas empresas parceiras buscando apoiá-los nas questões relativas ao trabalho;	Jovens a serem acompanhados	8	1º	12º	Ger. Desenv. Organizações

5	Orientação e acompanhamento de famílias sobre assuntos referentes à inclusão no trabalho através de encontros virtuais	Acompanhamentos/orientações a serem realizados(as) às famílias	720	1º	12º	Gerência Atendimento
6	Adquirir materiais de consumo para utilização na instituição	Materiais a serem adquiridos	**	1º	4º	Gerência Administrativa

### 8. RESULTADOS ESPERADOS

Crianças, adolescentes e jovens apresentam melhora em seu quadro geral de desenvolvimento e desenvolvem autonomia;

Jovens com deficiência são incluídos no trabalho, alcançam autonomia e estabilidade no trabalho;

Famílias apresentam maior conhecimento sobre as questões da deficiência e tornam-se proativas na busca da autonomia das pessoas com deficiência atendidas pelo projeto.

### 8.1 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatórios, Listas de presença, Notas fiscais, Fotos, Registros de Reuniões e Mídias.

### 9. MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

Para a execução do Projeto "CAIS nas ações para autonomia das PCDs", a OSC deverá considerar as imprescindíveis disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerar o Decreto Municipal nº 1.526, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, ao contágio pelo novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerar a conjuntura relativa a propagação do novo coronavírus, e todas as legislações pertinentes à prevenção ao contágio e os cuidados para a redução do potencial de contágio.

#### Plano 12 Meses Aplicação

### 10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			
1	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	12	R\$ 17.110,83 R\$ 205.330,01
2	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	12	R\$ 1.664,66 R\$ 19.975,91
<b>TOTAL – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		R\$ 18.775,49	R\$ 225.305,92
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
1	Material de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente, e outros materiais de consumo	12	R\$ 10,88 R\$ 130,54
<b>TOTAL – MATERIAL DE CONSUMO</b>		R\$ 10,88	R\$ 130,54
<b>SUB TOTAL</b>		R\$ 18.786,37	R\$ 225.436,46
<b>VALOR GLOBAL</b>		R\$ 18.786,37	R\$ 225.436,46

### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

META	MAIO - 2021	JUNHO - 2021	JULHO - 2021	AGOSTO - 2021
1, 2, 3 e 4	R\$ 45.087,30	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ 45.087,30	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -
META	SETEMBRO - 2021	OUTUBRO - 2021	NOVEMBRO - 2021	DEZEMBRO - 2021
1, 2, 3 e 4	R\$ 45.087,29	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ 45.087,29	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -
META	JANEIRO - 2022	FEVEREIRO - 2022	MARÇO - 2022	ABRIL - 2022
1, 2, 3 e 4	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	R\$ -	R\$ 45.087,29	R\$ -	R\$ -



12. CONTRA PARTIDA		
ANO	MÊS	
2021	MAIO	Conforme art 35 da Lei 13019/2014, § 1o Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.
	JUNHO	
	JULHO	
	AGOSTO	
	SETEMBRO	
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	
	DEZEMBRO	
2022	JANEIRO	
	FEVEREIRO	
	MARÇO	
	ABRIL	

**13. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas MENSALMENTE de forma condizente com o objeto e com o cronograma de desembolso de recursos.

**PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

- 1) ANEXO I – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II – DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

**14. PREVISÃO DE RECEITAS**

ENTE	CONCEDENTE			PROPONENTE		
	Parcelas (qtde)	Parcela(s) R\$	Total R\$	Parcelas (qtde)	Parcelas (s) R\$	Total R\$
MUNICIPAL	1	R\$ 45.087,30	R\$ 45.087,30			
MUNICIPAL	4	R\$ 45.087,29	R\$ 180.349,16			
<b>TOTAL</b>			R\$ 225.436,46			

A suplementação e despesas decorrentes da assinatura deste termo, para o exercício de 2021 correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

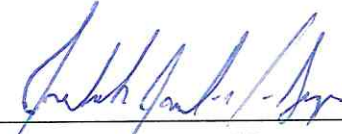
Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.08.242.0028.2023 – 33504300 Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 001/2019

Contagem, 19 de Maio 2021.

  
ISABELA MELO DE SOUZA  
Gestor(a) da Parceria

  
MARCELO LINO DA SILVA  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

